



DIÁRIO

da Assembleia Nacional

IX LEGISLATURA (2010-2014)

7.ª SESSÃO LEGISLATIVA

SUMÁRIO

	Págs.
Projecto de resolução n.º 78/IX/2013 – Rende homenagem aos militares da Guarda Costeira	03
Resolução n.º 87/IX/13 – Aprova o projecto de resolução n.º 78/IX/2013	03
Memorando de entendimento entre o Governo e o SINPRESTEP	04
Despacho n.º 10/IX/GPAN/2013 – Indica para substituir o Presidente da Assembleia na sua ausência o Sr. Vice-Presidente, Deputado José da Graça Diogo	05
Cópia da nota verbal n.º 150 da Embaixada de Portugal – Informa sobre a antecedência da entrada do pedido de visto nesta Embaixada.	05
Cópia da nota verbal n.º 332/AMG/2013 da Embaixada do Reino de Marrocos em Libreville .	06

Projecto de resolução n.º 78/IX/2013

Considerando o papel patriótico desempenhado pela Guarda Costeira, no estrito cumprimento das suas atribuições legais, visando assegurar a protecção e fiscalização das águas territoriais da nossa Zona Económica Exclusiva que culminou com a apreensão de dois navios de bandeiras turca e maltesa que se encontravam ilegalmente nas nossas águas territoriais;

Sendo a Assembleia Nacional o mais alto Órgão representativo e legislativo do Estado e não podendo ficar indiferente a esta acção patriótica e intrépida levada a cabo pelos nossos militares da Guarda Costeira;

Atendendo que acções como estas não devem ser relegadas ao silêncio e à indiferença;

A Assembleia Nacional resolve, nos termos da alínea b) do artigo 97.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º

Render a devida homenagem aos militares da Guarda Costeira da República Democrática de São Tomé e Príncipe pelo acto patriótico e sublime que culminou com a apreensão de dois navios de bandeiras turca e maltesa que violaram as nossas águas territoriais;

Artigo 2.º

Apelar aos militares da Guarda Costeira a continuarem firmes e irredutíveis no cumprimento dos seus deveres legais destinados à defesa das nossas águas territoriais de qualquer acção ilegal.

Artigo 3.º

A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Assembleia Nacional, em São Tomé, aos 24 de Outubro de 2013.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Alcino Martinho de Barros Pinto*.

Resolução n.º 87/IX/13

Considerando o papel patriótico desempenhado pela Guarda Costeira no estrito cumprimento das suas atribuições legais visando assegurar a protecção e fiscalização das águas territoriais da nossa Zona Económica Exclusiva que culminou com a apreensão de dois navios de bandeiras turca e maltesa que se encontravam ilegalmente nas nossas águas territoriais;

Sendo a Assembleia Nacional o mais alto Órgão representativo e legislativo do Estado e não podendo ficar indiferente a esta acção patriótica e intrépida levada a cabo pelos nossos militares da Guarda Costeira;

Atendendo que as acções como estas não devem ser relegadas ao silêncio e à indiferença;

A Assembleia Nacional resolve, nos termos da alínea b) do artigo 97.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º

Render a devida homenagem aos militares da Guarda Costeira da República Democrática de São Tomé e Príncipe pelo acto patriótico e sublime que culminou com a apreensão de dois navios de bandeiras turca e maltesa que violaram as nossas águas territoriais;

Artigo 2.º

Apelar aos militares da Guarda Costeira a continuarem firmes e irredutíveis no cumprimento dos seus deveres legais destinados à defesa das nossas águas territoriais de qualquer acção ilegal.

Artigo 3.º

Exortar o Governo para que no Orçamento Geral do Estado para o ano económico de 2014 sejam dotadas verbas destinadas a reforçar a capacidade operacional da nossa Guarda Costeira.

Artigo 4.º

A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Assembleia Nacional, em São Tomé, aos 24 de Outubro de 2013.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Alcino Martinho de Barros Pinto*.

Memorando de entendimento entre o Governo e o SINPRESTEP

Após o encontro presidido por sua Excelência o Primeiro-Ministro e Chefe do Governo, na presença do Sr. Ministro da Educação, Cultura e Formação e o Secretário-geral do SINPRESTEP, acompanhado de alguns membros sindicais, no dia 13 de Outubro de 2013, pelas 16 horas, no MECF, acordou-se o seguinte:

1. Nesta primeira fase, o Governo fará a implementação do Estatuto de Carreira Docente de forma faseada, sendo:
 - A transição do pessoal do quadro de regime geral para carreira docente com a necessária regularização das categorias dos professores e educadores conforme o seu grau académico a partir de Agosto de 2013;
 - Promoção dos docentes, com mais de cinco anos em 2014, conforme as suas categorias no quadro remuneratório de carreira docente;
 - Estabelecimento da reforma dos docentes com salário de base a partir da data da publicação do Estatuto, porém o seu pagamento entrará em vigor a partir de Agosto de 2013;
2. Aumento de salário de base em 10% em todas as categorias com a implementação do Estatuto;
3. Pagamento de horas de Sábado aos professores e educadores de 8 para 16 horas, desde que sejam efectivamente realizadas;
4. A adenda feita ao texto do Estatuto da Carreira Docente, aquando da elaboração do quadro remuneratório, deverá ser remetida ao SINPRESTEP para apreciação;
5. O MECF compromete-se a criar as condições para a promoção de formações contínuas e em exercício para o corpo docente a partir do ano 2014;
6. Com a implementação da carreira, as horas extraordinárias deverão preferencialmente ser distribuídas aos professores efectivos a partir do ano lectivo 2014/2015;
7. O MECF fará a promoção dos professores de formação geral para a formação média a partir da implementação do Estatuto Remuneratório da Carreira Docente;
8. O MECF compromete-se a proceder ao pagamento de subsídio de transporte, horas extraordinárias e de Sábado, com celeridade a partir de Setembro deste ano lectivo, sendo regularizado o primeiro pagamento em Novembro de 2013;
9. O SINPRESTEP compromete-se junto ao Ministério da Educação, Cultura e Formação, no cumprimento do horário até às 12 horas, aumentando assim as horas lectivas no Ensino Básico, após a implementação do Estatuto de Carreira Docente;
10. As partes acordaram que a situação salarial da classe docente deverá ser objectivo de reapreciação em função das condições orçamentais do País.
11. Reconhecendo-se as dificuldades financeiras da classe docente, o Governo envidará esforços no sentido de mobilizar fundos como forma de criar facilidades de créditos com juros bonificados a favor da classe.

Em fé de que é elaborado o presente memorando de entendimento que vai assinado pelas partes.

Feito em São Tomé, aos 13 de Outubro de 2013.

O Ministro, *Jorge Lopes Bom Jesus*.

O Secretário-geral do SINPRESTEP, *Gastão Ferreira*.

Despacho n.º 10/IX/GPAN/2013

Estando prevista a minha deslocação ao exterior do País, de 1 a 10 de Novembro do presente ano, para participar na IV Assembleia Parlamentar da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (AP-CPLP), a ter lugar em Luanda (Angola), e tornando-se necessário providenciar pelo normal funcionamento da Assembleia Nacional, durante a minha ausência, nos termos do artigo 27.º do Regimento, indico para me substituir na Presidência da Assembleia Nacional o Sr. Vice-Presidente, Deputado José da Graça Diogo.

Publique-se.

Gabinete do Presidente da Assembleia Nacional, em São Tomé, aos 31 de Outubro de 2013.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Alcino Martinho de Barros Pinto*.

Cópia da Nota Verbal n.º 150 da Embaixada de Portugal enviada ao Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades da República Democrática de São Tomé e Príncipe, remetida ao Presidente da Assembleia Nacional

A Embaixada de Portugal apresenta os seus melhores cumprimentos ao Ministério dos negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades da república Democrática de São Tomé e Príncipe e informa que, no âmbito da Política Comum de Vistos da União Europeia, foi recentemente implementado o Sistema de Informação de Vistos (*visa Information System*) que consiste numa base de dados centralizada, incluindo informação biométrica, e cujo objectivo é o de garantir uma maior segurança na emissão de vistos, contribuindo também para agilizar os procedimentos de controlo nas fronteiras do Espaço Schengen.

Os postos consulares do Espaço Schengen procedem, nesta conformidade, à recolha de dados biométricos dos requerentes de vistos Schengen (impressões digitais e fotografias), aquando da apresentação dos respectivos pedidos. Para isso é necessário que todos os requerentes, sem excepção, se desloquem às instalações da sessão consular.

Para evitar constrangimentos que podem advir de alguma morosidade no funcionamento deste sistema, sobretudo numa primeira fase, alerta-se o Ministério dos Negócios Estrangeiros para a necessidade de se prever um período de antecedência de pelo menos 5 dias uteis relativamente à data de viagem, para a apresentação dos pedidos de visto, no que respeita aos passaportes diplomáticos e especiais de serviço. Quanto aos passaportes normais o prazo de antecedência deverá ser de 8 dias úteis.

Neste sentido, se solicita a melhor atenção e compreensão do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades e também os bons ofícios, no sentido de esta informação ser divulgada o mais amplamente possível a nível das instituições e da sociedade civil são-tomense.

A Embaixada de Portugal aproveita para reiterar ao Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades da República Democrática de São Tomé e Príncipe os protestos da sua mais elevada consideração.

São Tomé, 15 de Julho de 2013.

**Copia da Nota Verbal n.º 332/AMG/2013 da Embaixada do Reino de Marrocos em Libreville
remetida à Sua Excelência o Presidente da Assembleia Nacional pela Ministra dos Negócios
Estrangeiros, Cooperação e Comunidades**

L'Ambassade du Royaume Maroc présente ses compliments au Ministère des Affaires Etrangères et des Communautés de la République Démocratique de São Tomé et Príncipe et a l'honneur de porter à sa connaissance que Sa Majesté Mohammed VI, Roi du Maroc a bien voulu donner ses Hautes Orientations au gouvernement du Royaume du Maroc « afin de procéder, sans délai, à élaboration et à la mise en place d'une stratégie et d'un plan d'action appropriés, en coordination avec le Conseil National des Droits de l'Homme (CNDH) et les différents acteurs concernés, dans la perspective de formuler une politique globale en matière d'immigration.

Les Hautes Instructions Royales interviennent suite à une séance de travail, présidée par le Souverain, en présence du Chef du gouvernement et de plusieurs ministres et hauts responsables, consacrée à l'examen des divers volets relatifs à la problématique de l'immigration au Maroc, au lendemain de la publication du rapport du CNDH sur la situation des migrants et réfugiés au Maroc. A cette occasion, Sa Majesté le Roi a souligné que le Maroc est devenu une terre d'accueil pour les migrants et a connu récemment, sous l'effet de la crise économique mondiale, une nouvelle forme d'immigration.

L'Initiative Royale de doter le Maroc d'une force de proposition et de lui allouer un rôle actif sur la scène régionale et internationale, en termes de gestion de la migration, s'inscrit dans le cadre de la tradition profonde d'accueil du Royaume et illustre l'implication constante de sa Majesté le Roi du Maroc en faveur de la protection des droits de l'homme, conformément aux dispositions constitutionnelles, aux exigences de l'Etat de droit et en accord avec les engagements internationaux du Maroc.

L'Ambassade souligne que Sa Majesté le Roi du Maroc avait donné, à plusieurs reprises, ses Hautes Instructions formelles aux autorités compétentes en vue de respecter les droits des migrants, de se conformer strictement à la loi dans leur traitement, sans discrimination, d'assister ceux qui souhaitent retourner dans leurs pays et de poursuivre sans relâche la lutte contre les réseaux de trafic et de êtres humains.

Dans cette perspective, une réunion des ministres de l'Intérieur, des Affaires Etrangères et de la Coopération, de la Justice et des Libertés et du ministre délégué à l'Intérieur a eu lieu récemment à Rabat, pour examiner les divers volets relatifs à la problématique de l'immigration au Maroc et ce pour la mise en œuvre des Hautes Orientations Royales en la matière.

Au terme communiqué rendu public à l'issue de cette réunion la nouvelle, politique marocaine d'immigration se déclinera en un plan d'action opérationnel autour des axes essentiels prévus dans le rapport du CNDH et sera mise en œuvre selon une démarche d'association avec cette institution et de concertation avec l'ensemble des autres acteurs concernés.

S'agissant de l'asile, il sera procédé au lancement immédiat d'un processus de mise à niveau du cadre juridique et institutionnel national et ce, dans le but de doter le Maroc d'un système de gestion conforme aux standards internationaux et respectueux des engagements en matière de promotion des droits de l'homme.

Concernant les étrangers en situation administrative irrégulière, des instructions ont été données aux autorités compétentes pour continuer à traiter les personnes en situation de séjour irrégulier dans le strict respect de la loi de veiller à la protection de leurs droits et de leur dignité. Une commission interministérielle établira, dans les jours à venir, un cadre procédural pour l'examen, au cas par cas, et selon des critères précis, la situation juridique de certaines catégories d'étrangers en situation administrative irrégulière.

L'Ambassade du Royaume du Maroc saisit cette occasion pour renouveler Ministère des Affaires Etrangères et Communautés de la République Démocratique de São-Tomé et Príncipe, l'Assurance de sa très haute considération.

Libreville, 18 septembre 2013.

Ministère des Affaires Etrangères et des Communautés de la République Démocratique de São Tomé et Príncipe.